

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**Nº: 0089/2025****EMIÇÃO: 21.02.2025****VIGÊNCIA: 21.02.2029****DADOS DO INTERESSADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: WALDEMIR COSTA SOUSA

DATA NASCIMENTO: 04.11.1974

GÊNERO: MASCULINO

CPF/CNPJ: 987.604.083-91

RG: 179653320010 SSP/RR

ENDEREÇO: SÍTIO BOA ESPERANÇA, LOTE 125, VICINAL 13, GLEBA PEDRO_CLEMENTINO

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS / RORAIMA

TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SÍTIO BOA ESPERANÇA

ENDEREÇO: SÍTIO BOA ESPERANÇA, LOTE 125, VICINAL 13, GLEBA PEDRO_CLEMENTINO - RORAINÓPOLIS/RORAIMA

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS / RORAIMA

ÁREA TOTAL: 63,6413 Ha

ÁREA LICENCIADA: 16,3321 Ha

ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400472-ED603BA4112E41AA9618FDA9559480F27.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 16375890, PAR 16399295, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.001643/2025.36

DADOS DA ATIVIDADE**AGRÍCOLA E PECUÁRIA**

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-01-06) Cafeicultura e citricultura.

(G-01-08) Cultura de cana-de-açúcar sem queima.

(G-01-10) Cultivos agroflorestais com espécies florestais nativas diversificada.

(G-02-01) Avicultura de corte e reprodução.

(G-02-04) Suinocultura (ciclo completo).

(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

(G-02-09) Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo).

(G-02-10) Piscicultura convencional com sistemas extensivo e semi-intensivo com cultivo de espécie nativa não carnívora.

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 21/02/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 00°45'23,07" N - 60°32'47,55" W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista – RR, 21 de Fevereiro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/04/2025 às 13:30**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **25/04/2025 às 14:08**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=bfc7b> informando o seguinte código verificador: **bfc7b**

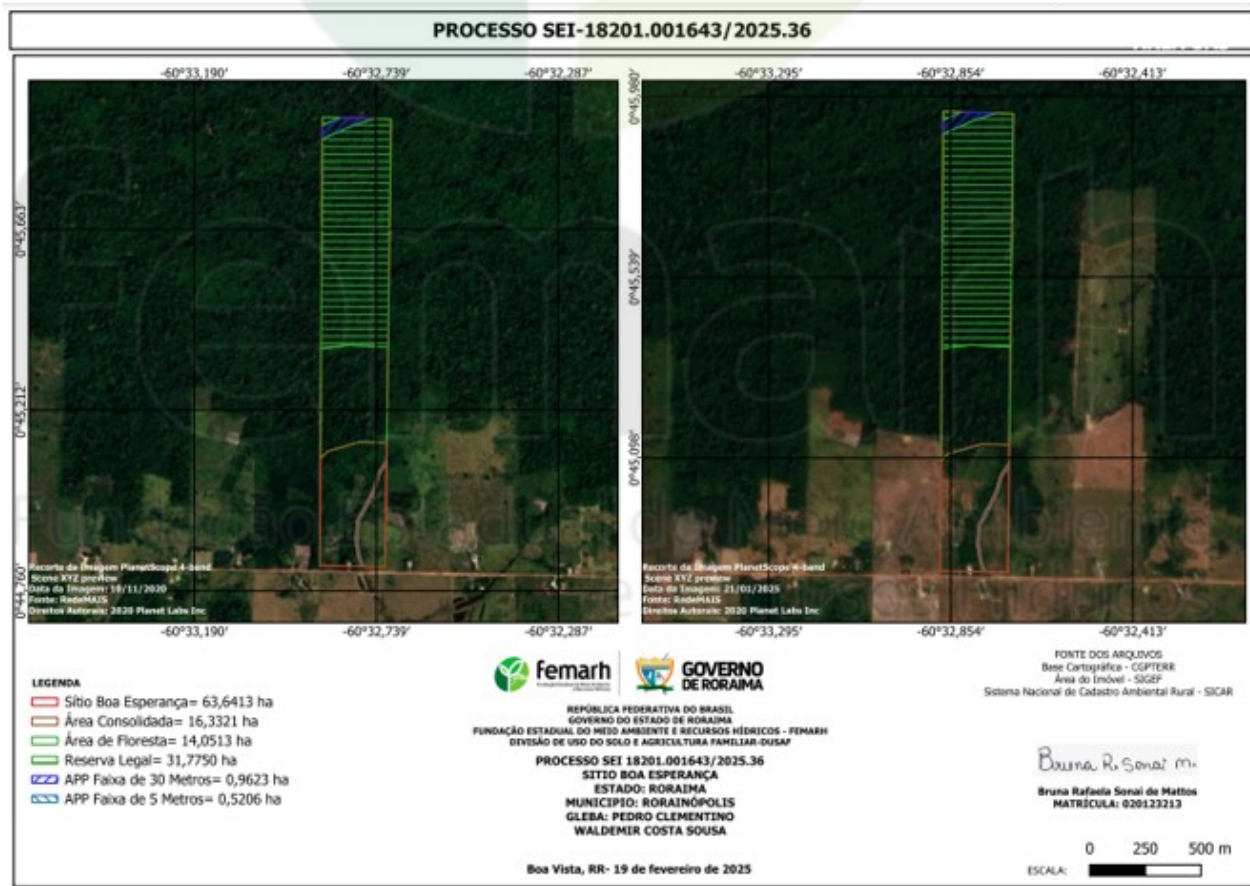
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARRH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARRH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
5. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
6. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
7. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
8. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônomicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
9. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
10. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARRH-RR em **10/04/2025 às 13:30**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARRH-RR em **25/04/2025 às 14:08**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarrh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=bfc7b> informando o seguinte código verificador: **bfc7b**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	0° 44' 49.378010" N	60° 32' 52.769335" W	3	0° 45' 7.792103" N	60° 32' 42.755615" W
2	0° 45' 5.430700" N	60° 32' 52.659702" W	4	0° 44' 49.168164" N	60° 32' 43.000783" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/04/2025 às 13:30**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **25/04/2025 às 14:08**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=bfc7b> informando o seguinte código verificador: **bfc7b**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459